ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 104 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2472 /2018

EM 20 / 08 / 18

Hora: 09:55

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI

Institui a Mostra de Produção Escolar: Cidade que Educa.

Art. 1º Fica instituída, no Município do Rio Grande, a "Mostra de Produção Escolar: Cidade que Educa" que tem por objetivo divulgar, incentivar, valorizar e compartilhar os conhecimentos construídos nas escolas da rede municipal de educação e outras instituições, com o intuito de fomentar a pesquisa, o ensino, a inovação tecnológica, diferentes práticas educativas, manifestações culturais, bem como ações de relevância social.

Art. 2º Mostra de Produção Escolar: Cidade que Educa, será com estudantes dos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica: regularmente matriculados, bem como de outras instituições, sob a orientação de um professor (a) responsável que poderão inscrever os trabalhos para apresentação.

VISTO

Presidente

03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV _____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2018

EM _____/_____/_____

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

§ 1° Os Estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal ou em outras instituições, que não apresentarão trabalhos na Mostra poderão participar como ouvintes.

§ 2° Durante a Mostra haverá uma parte específica para exposição destinada a Comunidade Educativa que desejem expor portfólios, maquetes, experimentos, fotografia, literatura, artes plásticas, pôsteres, produções audiovisuais e com utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação.

§ 3° Poderão inscrever os trabalhos para apresentação na **Mostra** atendendo às especificidades de cada área, modalidade e estilo: dança, artes cênicas, música, sarau e cinema.

Art. 3° Será formada uma comissão de Coordenação da Mostra, preferencialmente, com representantes da Secretaria de Município da Educação, da 18ª Coordenadoria Regional de Educação, diretores (as) de escolas, professores (as), pais, mães, estudantes, sindicatos ligados à educação e Conselho Municipal de Educação.

§ 1° Caberá à comissão de coordenação da Mostra elencar a temática anual do evento, elaborar o Edital e constituir Comissões Técnicas.

§ 2° Os Temas serão de relevância social enfocando as discussões da realidade local e nacional, com assuntos pertinentes ao contexto. Cito como exemplo: direitos sociais, manifestações populares, igualdade de gênero, enfrentamento ao preconceito, envelhecimento

VISTO

Presidente

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV _____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2018

EM _____/_____/_____

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

da população, problemas educacionais, desigualdade econômica, Educação Ambiental, Educação Étnico-racial, uso das Tecnologias de Informação e Comunicação TICs, Educação Patrimonial, respeito à diversidade, dentre outros.

§ 3° Caberá à Comissão Coordenadora da Mostra a constituição de Equipes Técnicas, que darão suporte às diversas etapas de realização da Mostra, como divulgação, análise dos resumos, acompanhamento das atividades, formatação dos anais, logística e organização dos espaços onde as atividades ocorrerão.

Art. 4º As inscrições para as modalidades de apresentação oral, ouvinte, expositor e apresentação artística e literária deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no edital a ser divulgado, anualmente, pela Comissão Organizadora do Evento.

§ 1° A instituição de ensino, no momento da inscrição, deverá preencher os dados no formulário, enviar o resumo do trabalho, contendo o nome escola, dos professores e estudantes participantes do projeto. O Resumo deverá seguir a formatação estabelecida pela Comissão Coordenadora, prevendo a futura publicação dos anais do evento.

§ 2° Os inscritos na modalidade de ouvinte, no momento da inscrição, deverão preencher seus dados no formulário. A inscrição nesta modalidade permitirá a participação em todas as atividades da Mostra.

Art. 5° O Cronograma do Evento será elaborado e divulgado, anualmente, pela Comissão Coordenadora da **Mostra de Produção Escolar: Cidade que Educa**, bem como constar no Edital de realização do mesmo.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV _____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2018

EM _____/_____/_____

EXPEDIENTE		ATA
ACEITO EM	/2018	
APROVADO EM	/2018	
REJEITADO EM	/2018	
ARQUIVO		

Art. 6º Será conferida a todos os participantes uma certificação de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na cidade e publicação do mesmo.

Art. 7º Esta, Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de agosto de 2018.

Ver. Luciano Gonçalves
Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente